



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 17/09

Dispõe sobre o Regime Especial de Acompanhamento Docente e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XI do §2º do artigo 14 do Estatuto da Unifebe, observado o disposto no §1º do artigo 17 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela Resolução CA nº. 18/08, de 28/05/08, e alterado pela Resolução CA nº 25/09, de 27/05/09, e o §1º do artigo 16 do Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, e alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Disciplinar o Regime Especial de Acompanhamento Docente por meio da presente Resolução.
- Art. 2º Após homologação do resultado do processo seletivo docente pelo Conselho Universitário-Consuni, confere-se ao professor que assumir a disciplina, durante 02 (dois) semestres letivos, consecutivos ou alternados, credenciamento como titular, em regime especial de acompanhamento.
- § 1º O professor será avaliado a cada semestre pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Docente, com a apreciação dos dados contidos no Instrumento de Registro de Avaliação (Anexo I), lavrando a referida Comissão seu parecer.
- § 2º O Anexo I é constituído pelos seguintes documentos:
- a) Instrumento de Registro de Avaliação do Desempenho Docente em Regime Especial de Acompanhamento: será preenchido pela Comissão Especial de



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

Avaliação de Desempenho Docente, de acordo com as médias da Avaliação da Coordenação de Curso, da Avaliação Institucional e da Auto-Avaliação do Professor;

- b) Formulário de Avaliação Docente em Regime Especial de Acompanhamento: será preenchido pela Coordenação de Curso a partir dos seguintes critérios: cumprimento das atividades administrativas; elaboração e organização das atividades didático-pedagógicas; capacidade de comunicação com a coordenação e com o curso; relação pedagógica e postura ética com os alunos e coordenação; e comprometimento com a Instituição e com o curso;
- c) Formulário de Auto-Avaliação do Docente em Regime Especial de Acompanhamento: será preenchido pelo professor avaliado a partir dos mesmos critérios utilizados no formulário preenchido pela Coordenação de Curso.

§ 3º No 1º semestre, a Comissão avaliará o professor com base no Instrumento citado no § 1º deste artigo, devendo remeter seu parecer para apreciação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e da Reitoria.

§ 4º Após apreciação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e da Reitoria sobre o parecer da Comissão, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação deverá encaminhá-lo ao professor para sua manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º Havendo manifestação do professor, esta deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

§ 6º Ao término do 2º semestre, o professor será avaliado pela Comissão, que utilizará como parâmetros além da nova avaliação, os resultados obtidos na primeira avaliação, o parecer emitido pela Comissão no semestre anterior, levando-se em consideração a sua manifestação referente à primeira avaliação, se houver, além dos documentos do Anexo I, emitindo-se um novo parecer e remetendo-o para apreciação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e da Reitoria.

§ 7º Após apreciação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e da Reitoria sobre o segundo parecer da Comissão, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação deverá encaminhá-lo ao professor para manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º Recebida a manifestação do professor, se houver, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação solicitará à Comissão a emissão de um parecer final.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

- § 9º Recebido o parecer final pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, será ele remetido à Reitoria para apreciação e posterior deliberação do Consuni.
- § 10. Aprovado o parecer final no Consuni e considerado o professor com conceito satisfatório será ele credenciado como titular da disciplina.
- § 11. Sendo o parecer final aprovado pelo Consuni e considerado o professor com conceito insatisfatório, será ele descredenciado de lecionar a disciplina objeto da avaliação para o próximo semestre letivo, devendo receber comunicado por escrito da decisão pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- § 12. O credenciamento ou descredenciamento de professor será publicado por meio de Resolução do Consuni.
- § 13. A disciplina anteriormente lecionada por professor que foi descredenciado pelo Consuni será lecionada no próximo semestre letivo por professor colaborador.
- § 14. Ao docente que estiver em regime especial de acompanhamento será assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- § 15. A documentação relativa a todo o processo de avaliação docente bem como os pareceres emitidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Docente será arquivada no Setor de Recursos Humanos.
- Art. 3º O regime especial de acompanhamento será adotado igualmente para os casos de afastamento de professor de disciplina por motivo de insuficiência didático-pedagógica e desempenho insatisfatório.
- § 1º A Coordenação de Curso, antes de encaminhar requerimento solicitando o afastamento de professor da docência a que se refere o *caput* deste artigo, deverá remeter ao docente cópia dos resultados de sua avaliação institucional acrescida de outras informações que entender relevantes, para manifestação por escrito do professor no prazo de até 10 (dez) dias.
- § 2º Recebida a manifestação do professor no prazo solicitado, a Coordenação de Curso deverá remetê-la para apreciação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que poderá solicitar nova manifestação do professor, se necessário.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

- § 3º Recebida a manifestação encaminhada pela Coordenação de Curso, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação após análise, a remeterá para apreciação da Reitoria e posterior deliberação do Consuni.
- § 4º A proposição para o afastamento de professor pelos motivos expostos no *caput* deste artigo deverá partir da Coordenação de Curso, estar fundamentada nos resultados da Avaliação Institucional, em elementos desabonadores da prática docente, se houver, além de informar o período solicitado de afastamento, e deverá ser endereçada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que encaminhará à Comissão Especial de Avaliação, para emissão de relatório e remessa à Reitoria para apreciação e posterior encaminhamento ao Consuni para deliberação.
- § 5º Aprovado o afastamento do docente pelo Consuni, a Coordenação de Curso deverá informar o professor de seu afastamento no prazo de até 03 (três) dias, que poderá dar-se pelo prazo máximo de até 02 (dois) semestres letivos, consecutivos ou alternados, de acordo com deliberação adotada pelo Consuni.
- § 6º Durante o período de afastamento de professor, a respectiva disciplina será lecionada por professor substituto, de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Docente.
- § 7º Findo o período de afastamento determinado, o professor voltará a lecionar a disciplina de que foi afastado, devendo ser submetido ao regime especial de acompanhamento, de acordo com o artigo 2º desta Resolução.
- Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.
- Art. 5º Os professores admitidos para lecionarem no 2º Semestre Letivo de 2008 serão avaliados nos mesmos prazos previstos para os professores que foram admitidos para lecionarem no 1º Semestre Letivo de 2009.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 03 de junho de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE EM REGIME ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO

PSD		<input type="checkbox"/> 1ª Avaliação	<input type="checkbox"/> 2ª Avaliação
------------	--	---------------------------------------	---------------------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

NOME:			
CURSO:			
DISCIPLINA:			
FASE:		SEMESTRE LETIVO:	

1.2. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO

MEMBROS:	
PORTARIA:	

2. REGISTRO DA AVALIAÇÃO DO DOCENTE

2.1. AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO (PESO 4)

NOME DO COORDENADOR:			
MÉDIA:			
OBSERVAÇÕES:			

2.2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (PESO 4)

MÉDIA:		
--------	--	--



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--

2.3. AUTO-AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (PESO 2)

MÉDIA:	
OBSERVAÇÕES:	

3. MÉDIA FINAL

MÉDIA DOS TRÊS CONCEITOS:	
OBSERVAÇÕES	

SATISFATÓRIA (DE 3,5 A 5 PONTOS) INSATISFATÓRIA (DE 0 A 3,4 PONTOS)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha
88352-400 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOCENTE EM REGIME ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO (ESTE FORMULÁRIO SERÁ PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO)

PSD	<input type="checkbox"/> 1ª Avaliação	<input type="checkbox"/> 2ª Avaliação
------------	---------------------------------------	---------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

NOME:			
CURSO:			
DISCIPLINA:			
FASE:		SEMESTRE LETIVO:	

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR

NOME:	
CURSO:	

1. CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
1.1. Digitou corretamente o Plano de Ensino na Central do Professor?						
1.2. Digitou o Plano de Ensino na Central do Professor dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico?						
1.3. Entregou cópia impressa do Plano de Ensino no período solicitado na Secretaria Acadêmica?						
1.4. Realizou as correções no Plano de Ensino (se solicitadas) dentro prazo estabelecido no calendário acadêmico?						
1.5. Digitou os dados referentes ao diário de classe na Central do Professor dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico?						
1.6. Entregou o diário de classe na secretaria das coordenações dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico?						
1.7. Preencheu corretamente o diário de classe?						
1.8. Cumpriu a carga horária da disciplina?						
1.9. Procedeu a atualização dos documentos junto ao setor de Recursos Humanos?						
TOTAL						

2. ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO- ESCALA DE AVALIAÇÃO



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

PEDAGÓGICAS	S	QS	CF	R	N	NA
2.1. Possui conhecimento atualizado sobre o que ensina?						
2.2. O Plano de Ensino está em consonância com o PPC do curso, alicerçado no perfil profissiográfico do curso, e as diretrizes para elaboração dos Planos de Ensino?						
2.3. Utilizou referência bibliográfica adequada ao conteúdo?						
2.4. As referências bibliográficas apresentam edições atualizadas?						
2.5. Previu a interdisciplinaridade e a articulação com o Ensino, Iniciação Científica e Extensão?						
2.6. Diversificou as atividades didático-pedagógicas, adequando-as aos conteúdos programáticos e aos objetivos propostos?						
2.7. Utilizou recursos inovadores, de modo a promover o interesse e a aprendizagem dos alunos (Ex: AVA, Tecnologias de Informática, Comunicação)?						
2.8. Apresentou projetos de iniciação científica e/ou extensão de acordo com a missão institucional?						
2.9. Realizou avaliações em consonância com as diretrizes institucionais?						
TOTAL						

3. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM A COORDENAÇÃO E COM O CURSO	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
3.1. Estabeleceu comunicação com a coordenação do curso?						
3.2. Demonstrou motivação pelas atividades do curso?						
3.3. Participou das atividades acadêmicas promovidas pelo curso e pela Instituição?						
3.4 O professor apresentou perfil docente adequado para lecionar no curso?						
TOTAL						

4. RELAÇÃO PEDAGÓGICA E POSTURA ÉTICA COM OS ALUNOS E COORDENAÇÃO	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
4.1. Possui experiência no mercado de trabalho relacionado com a disciplina que leciona?						
4.2. Promoveu um clima favorável à aprendizagem dos alunos?						
4.3. Possibilitou a integração entre os alunos (regras de boa convivência, oportunidades igualitárias...)?						
4.4. Demonstrou organização e planejamento das atividades docentes?						
4.5 Demonstrou disponibilidade de atendimento aos alunos quando solicitado?						



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

TOTAL						
--------------	--	--	--	--	--	--

5. COMPROMETIMENTO COM A INSTITUIÇÃO E COM O CURSO	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
5.1 Participou da Formação Continuada?						
5.2 Participou das reuniões de colegiado de curso?						
5.3 Participou dos eventos institucionais (Mostra de Talentos, Unifebe na Comunidade, Enpex, Semana Acadêmica de Cursos...)?						
5.4 Publicou algum artigo científico ou participou de algum evento externo (Seminário, Banca, Simpósio, Palestra...)?						
TOTAL						

MÉDIA FINAL (DE 0 A 5 PONTOS):

LEGENDA:

S	Sim ou Sempre (5,0)
QS	Quase Sempre (4,0)
CF	Com Certa Frequência (3,0)
R	Raramente (2,0)
N	Não ou Nunca (1,0)
NA	Não se Aplica

CONSIDERAÇÕES DO COORDENADOR:

--

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A)



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

FORMULÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO DOCENTE EM REGIME ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO

PSD	<input type="checkbox"/> 1ª Avaliação	<input type="checkbox"/> 2ª Avaliação
------------	---------------------------------------	---------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR			
NOME:			
CURSO:			
DISCIPLINA:			
FASE:		SEMESTRE LETIVO:	

1. CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
1.1 Digitei o Plano de Ensino na Central do Professor dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.						
1.2 Entreguei cópia impressa do Plano de Ensino no período solicitado na Secretaria Acadêmica.						
1.3 Realizei as correções no Plano de Ensino (se solicitadas) dentro prazo estabelecido no calendário acadêmico.						
1.4 Digitei os dados referentes ao diário de classe na Central do Professor dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.						
1.5 Entreguei o diário de classe na secretaria das coordenações dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.						
1.6 Preenchi corretamente o diário de classe.						
1.7 Cumpri os horários de início e término das aulas.						
1.8 Cumpri a carga horária da disciplina.						
1.9 Atualizei meus documentos junto ao setor de Recursos Humanos.						
TOTAL						

2. ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
2.1 Posso conhecimento atualizado sobre o que ensino.						



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

2.2 O Plano de Ensino da disciplina que leciono está em consonância com o PPC do curso, alicerçado no perfil profissiográfico do curso, e as diretrizes para elaboração dos Planos de Ensino.						
2.3 Utilizei referência bibliográfica adequada ao conteúdo.						
2.4 As referências bibliográficas apresentam edições atualizadas.						
2.5 Realizei a interdisciplinaridade e a articulação com Ensino/Iniciação Científica/Extensão.						
2.6 Diversifiquei as atividades didático-pedagógicas, adequando-as aos conteúdos programáticos e aos objetivos propostos.						
2.7 Cumpri plenamente todos os objetivos e o programa da disciplina, viabilizando a aprendizagem do aluno.						
2.8 Utilizei recursos inovadores, de modo a promover o interesse e a aprendizagem dos alunos (Ex: AVA, Tecnologias de Informática, Comunicação).						
2.9 Apresentei projetos de iniciação científica e/ou extensão de acordo com a missão institucional						
2.10 Realizei avaliações em consonância com as diretrizes institucionais.						
2.11 Promovi o <i>feedback</i> das avaliações aos alunos.						
TOTAL						

3. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM A COORDENAÇÃO E COM O CURSO	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
3.1 Estabeleci comunicação com a coordenação do curso.						
3.1 Demonstrei motivação pelas atividades do curso.						
3.2 Participei das atividades do colegiado (reuniões pedagógicas).						
3.3 Participei das atividades acadêmicas promovidas pelo curso e pela Instituição.						
3.4 Tenho perfil docente adequado para lecionar no curso.						
TOTAL						

4. RELAÇÃO PEDAGÓGICA E POSTURA ÉTICA COM OS ALUNOS E COORDENAÇÃO	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
4.1 Apresentei experiência no mercado de trabalho relacionado com a disciplina que leciono.						
4.2 Promovi clima favorável à aprendizagem dos alunos.						
4.3 Possibilitei a integração entre os alunos (regras de boa convivência, oportunidades igualitárias...).						
4.4 Apresentei postura ética em sala de aula (celular etc.).						
4.5 Demonstrei organização e planejamento das atividades docentes.						



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Conselho Universitário - Consuni

4.6 Demonstrei disponibilidade de atendimento aos alunos quando solicitado.						
TOTAL						

5. COMPROMETIMENTO COM A INSTITUIÇÃO E COM O CURSO	ESCALA DE AVALIAÇÃO					
	S	QS	CF	R	N	NA
5.1 Participei da Formação Continuada.						
5.2 Participei dos eventos institucionais (Mostra de Talentos; Unifebe na Comunidade; Enpex; Semana Acadêmica de Cursos...).						
5.3 Publiquei artigo científico ou participei de algum evento externo (Seminário, Banca, Simpósio, Palestra...)?						
TOTAL						

MÉDIA FINAL (DE 0 A 5 PONTOS):

LEGENDA:	
S	Sim ou Sempre (5,0)
QS	Quase Sempre (4,0)
CF	Com Certa Frequência (3,0)
R	Raramente (2,0)
N	Não ou Nunca (1,0)
NA	Não se Aplica

CONSIDERAÇÕES DO PROFESSOR:

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)